



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6312 - Quinta-feira, 6 de Agosto de 2020.

Divulgação: Quinta-feira, 6 de Agosto de 2020. **Publicação:** Sexta-feira, 7 de Agosto de 2020.

Executivo - DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

Procuradoria-Geral do Município

Protocolo: 296477

EDITAL PARF – 34/2020 **INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/17, torna pública a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S, de acordo com o parecer nº 051/2020 da CTARF - Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária, visando a regularização do núcleo urbano informal consolidado denominado LOTEAMENTO ALBION 32, localizado na Estrada Retiro da Ponta Grossa, 1760, Bairro Ponta Grossa, Porto Alegre/RS, conforme requerimento de legitimado. A regularização do Loteamento está sendo tratada nos processos 002.238569.00.4 e SEI 20.0.000056238-7 e o perímetro da gleba objeto da REURB-S está nos limites da matrícula 51.691 da 3ª Zona do Registro de Imóveis de Porto Alegre.

Porto Alegre, 27 de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA, Procurador-Geral do Município.

  [Edição Completa](#)





DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXVI - Edição 6680 - Terça-feira, 18 de Janeiro de 2022.

Divulgação: Terça-feira, 18 de Janeiro de 2022. **Publicação:** Quarta-feira, 19 de Janeiro de 2022.

Executivo - EDITAIS

Editais

Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Protocolo: 348294

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EXPEDIENTE ÚNICO 002.238569.00.4

**LOTEAMENTO ALBION 32, LOCALIZADO NA ESTRADA RETIRO DA PONTA GROSSA, 1760,
BAIRRO PONTA GROSSA, PORTO ALEGRE/RS
MATRÍCULA 51.691 DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 3ª ZONA DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
PROCESSO 20.0.000056238-7**

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, com Sede nesta Capital, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 13.465/2017, CERTIFICA que concluiu o procedimento administrativo de REURB-S instaurado por meio do Parecer CTARF nº 051/2020, de 20/05/2020, para regularização fundiária do Loteamento ALBION 32, no Município de Porto Alegre.

Referida área está matriculada sob o nº 51.691 do RI da 3ª Zona.

Em 21/08/2020 foi averbada a instauração de REURB-S conforme Ofício de requerimento de prenotação nº 098/2020 PARF/PGM, conforme AV.7-51.691. (Doc. 11522127 fls. 30-33)

A área abrangida por esta CRF é objeto da matrícula nº 51.691 do Registro de Imóveis da 3ª Zona do Município de Porto Alegre. O perímetro da área do Loteamento Albion 32 com área a ser regularizada totaliza a área total descrita na matrícula 11522127, conforme projeto aprovado que consta no Documento SEI 14453421 do Processo 002.238569.00.4.00000.

O Parecer de Instauração da Regularização Fundiária na modalidade de interesse social – REURB-S do Loteamento Albion 32 foi aprovado através do Parecer CTARF 51/2020, de 20/05/2020, 10787868 e publicado no DOPA através do Edital 034/2020, Documento SEI 11017210.

O Loteamento Albion 32 é composto 10 (dez) de Lotes, situados no bairro Bairro Ponta Grossa, sem quarteirão delimitado, formado pela rua Estrada Chapéu do Sol, distante 1.782.50m da esquina formada com a Av. Juca Batista, lado ímpar, conforme descrição.

Cumprindo a exigência da Lei Federal 13465/17 foram enviadas notificações conforme Documentos SEI 14845062 15714853 e 15995434 aos titulares de domínio, aos confrontantes da área demarcada, por via postal ou pessoalmente, com aviso de recebimento, no endereço constante na matrícula ou na transcrição, para querendo apresentar impugnações, o que não houve.

Também foram notificados via edital os eventuais titulares de domínio ou confrontantes não identificados, ou não encontrados ou que se recusaram ao recebimento da notificação via postal conforme Edital PARF 012/2021 – Documento SEI 14845426– publicado no DOPA em 20/07/2021– Documento SEI 14879641.

O núcleo urbano foi regularizado e possui a infraestrutura essencial prevista no artigo 36, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/2017, conforme manifestação técnica da GEAR-PGM Documento SEI 15988394.

A aprovação municipal DO PROJETO URBANÍSTICO da REURB através do PARECER 074/2020 da CTARF Documento SEI 10727025 corresponde à aprovação urbanística do projeto de regularização fundiária e também à aprovação ambiental, pois o Município dispõe de Órgão capacitado, nos termos do artigo 12, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

CERTIFICA, ainda, o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 13.465/2017 para o fim de titulação dos Lotes e respectivos ocupantes, devidamente identificados em lista anexa a esta CRF.

Ademais, em atenção aos requisitos exigidos no artigo 41 da Lei Federal nº 13.465/2017, CERTIFICA que o núcleo urbano regularizado dispõe de infraestrutura essencial, constituída de sistema de abastecimento de água potável individual, sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, rede de energia elétrica domiciliar e soluções de drenagem.

Nos termos do que dispõe o Decreto Federal nº 9.310/2018 no artigo 30, § 2º, e para os fins desta Certidão de Regularização Fundiária, verifica-se que o núcleo urbano regularizado já possui a infraestrutura essencial definida no § 1º do art. 31 do referido Decreto e que não existem compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados,

nos termos do Parecer 074/2020 de Aprovação do Projeto Urbanístico, conforme esclarecido pelo Despacho da GEAR/PGM 15988394
Por fim, CERTIFICA que foram observados os requisitos exigidos no artigo 41 da Lei Federal nº 13.465/2017 para a expedição desta Certidão.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

[Lista Legitimados](#)

  [Edição Completa](#)



LISTA LEGITIMADOS

QUADRA	LOTE	ÁREA	NOME	CPF	SEI	TÍTULO
A	01	600	Maria Nair dos Santos Nogueira	692.xxx.xxx-15	21.0.000057715-1	1591
A	02	600	Deise de Fátima Sordi Alexandre Sordi	554.xxx.xxx-15 412.xxx.xxx-53	21.0.000057740-2	1592
A	03	600	Lenira Catarina Simões Brasil	334.xxx.xxx-10	21.0.000058557-0	1593
A	04	600	Armando Pereira da Rocha	070.xxx.xxx-68	21.0.000058673-8	1594
A	05	600	Mario Pereira	171.xxx.xxx-25	21.0.000058685-1	1595
A	06	600	Arnaldo Belloli	375.xxx.xxx-91	21.0.000058700-9	1596
A	07	600	Josiane Gomes de Freitas	812.xxx.xxx-59	21.0.000058704-1	1597
A	08	600	Maria Helena Pimentel	553.xxx.xxx-68	21.0.000058733-5	1598
A	09	600	Amanda Oshida Coelho	007.xxx.xxx-46	21.0.000058743-2	1599
A	10	600	Marcia Aguiar Soper	772.xxx.xxx-20	21.0.000058760-2	1600